

**EDITAL Nº 02/2025**

**PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL CURRICULAR ACADÊMICA DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA (EIC)**

A Coordenação do Curso de Medicina e a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (CoPPEx) da Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí (FAHESP/IESVAP) torna público o edital referente ao PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL CURRICULAR DO CURSO DE MEDICINA

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Programa Institucional de Extensão Institucional Curricular tem como missão incentivar a participação nos projetos de extensão curricular no curso de graduação em medicina da **FAHESP/IESVAP**.
- 1.2 O curso de graduação em Medicina **FAHESP/IESVAP**, comprometido com a qualidade da formação dos futuros médicos e com a sua responsabilidade social, apresenta integração e interação com a sociedade para o desenvolvimento das atividades extensionistas, introduz metodologias ativas e centradas no estudante, insere o discente precocemente no cenário da saúde, incorpora tecnologias e metodologias de ensino-aprendizagem baseadas na comunidade para o enfrentamento dos principais problemas de saúde da população.
- 1.3 De acordo com a **Portaria nº 1.350, publicada no D.O.U. de 17/12/2018, Seção 1, Pág. 34: Homologação do Parecer do CNE e Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018** - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências, o presente edital normatiza e dá diretrizes para a oferta da Extensão Curricular no (FAHESP/IESVAP). As atividades de Extensão Acadêmica devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária de integralização do currículo do curso de graduação em Medicina. No curso de graduação em Medicina da



**FAHESP/IESVAP**, esta carga horária em extensão na matriz curricular correspondem a 725 horas-relógio, que estão distribuídas em três pilares:

**Pilar 1:** Práticas Interdisciplinares de Extensão, Pesquisa e Ensino (PIEPE): 295 horas-relógio. **Pilar 2:** Integração Ensino-Serviço-Comunidade: 292 horas-relógio.

**Pilar 3:** Extensão Institucional Curricular (EIC): 138 horas-relógio.

- 1.4 Trata-se de uma atividade acadêmica obrigatória para a conclusão do curso. Para os alunos que seguem a Matriz 2025.1, atualmente matriculados no 1º, 2º e 3º período, recomenda-se o cumprimento de aproximadamente 17 horas por semestre, garantindo sua realização semestralmente até o 8º período.

## 2. DOS OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo Geral

2.1 O Programa Institucional de Extensão Curricular Acadêmica tem a finalidade de incentivar a **participação obrigatória** do desenvolvimento de projetos de extensão curricular, articulando o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a universidade e a sociedade, além de promover a interdisciplinaridade e fortalecer a aplicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na FAHESP/IESVAP.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema, que contará com um link de inscrição disponibilizado previamente, obedecendo às normas e aos prazos estabelecidos nos editais. Os eventos serão divulgados com antecedência pela CoPPExI em seus canais oficiais.

3.2 - Este edital contempla, prioritariamente, os alunos de Medicina do primeiro ao terceiro período. No entanto, os demais períodos também poderão participar dos eventos e receberão a certificação correspondente.



3.3 - É de responsabilidade do discente acompanhar os canais oficiais de comunicação da Instituição de Ensino Superior (IES) para acesso às informações sobre as inscrições.

#### **4. DAS ATIVIDADES DE EIC:**

4.1- São consideradas atividades de EIC as intervenções exclusivamente organizadas pela **FAHESP/IESVAP** ou por IES pertencentes ao Grupo Afya, desde que validadas pela CoPPExI, que envolvam diretamente as comunidades internas e externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do discente.

4.2-Serão pontuadas as seguintes atividades:

- Programas:**

Educação continuada; Programação cultural; Difusão da Ciência e Tecnologia; Promoção do desporto e do lazer; Integração com a educação básica; Promoção da Saúde, meio ambiente e desenvolvimento.

- Projetos:**

Atividades sociocomunitárias efetuadas junto a diferentes entidades públicas, particulares, benfeicentes, filantrópicas; Campanhas comunitárias (tais como doação de sangue, arrecadação de alimentos e roupas) que sejam vinculadas a programas do município e/ou IES, ou de entidades governamentais/ não-governamentais.

- Cursos:**

Curso livre: destinado à comunidade ; Curso de atualização: consiste na atualização de conhecimentos; Curso de capacitação: atividade que produza, sistematize e divulgue conhecimentos e técnicas, para profissionais de áreas específicas do conhecimento.

- Eventos:**



RESPONSABILIDADE  
SOCIAL DAS IES  
2024-2025



Congressos; Fóruns; Seminários; Exposições, Workshops; Comunicações científicas; Eventos de saúde; festivais.

- **Prestação de Serviços:**

Campanhas de vacinação, Stands de atendimento, Consultorias, Elaboração de projetos e estudo de campo relacionadas à área de formação.

4.3- A **FAHESP/IESVAP** ofertará as seguintes modalidades em seu calendário semestral: FEIRA DAS LIGAS; SAÚDE NA PRAÇA; SARAU; WORKSHOP DE PESQUISA E EXTENSÃO: CONHECENDO AS OPORTUNIDADES, CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS e projetos de extensão institucionais quando ofertados.

## **5. COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES NA EIC:**

São obrigações dos discentes participantes da EIC:

- I. Cumprir e integralizar a carga horária proposta no Pilar 3 – EIC até o 8º período do curso, escolhendo as modalidades citadas neste edital dispostas no item 4 de acordo com suas afinidades e interesses;
- II. Realizar inscrição via sistema e cumprindo as normas e cronogramas previstos nos editais;
- III. Desenvolver o plano de intervenção e relatório final, conforme orientações institucionais e do docente responsável;
- IV. Participar dos processos de autoavaliação e avaliação formativa, conforme direcionado pelo docente responsável;
- V. Fazer contato com a comunidade e/ou grupo em que pretende realizar a intervenção para autorização/liberação, sempre que solicitado pelo docente responsável;
- VI. Zelar pelos equipamentos e materiais colocados à disposição para a realização das ações externas;
- VII. Agir de forma ética, de acordo com os preceitos dispostos no Código de Ética do Estudante de Medicina.

## **6. CERTIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA:**



- Será emitida uma declaração pela CoPPEXI informando que se trata de uma atividade institucional de extensão curricular (EIC);
- O discente deverá entregar a declaração na secretaria do Curso de Medicina até o final de cada semestre letivo, sendo o prazo máximo para **entrega 31/06/2025**.
- Terão direito ao certificado para comprovação das atividades de extensão na EIC os participantes que tiverem mínimo de 75% de presença nas atividades propostas;
- Registro da carga horária no histórico acadêmico;

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1-A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Coordenação Acadêmica e/ou CoPPEXI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2-Não haverá bolsas para os discentes/docentes e nem auxílio financeiro para execução das propostas.

7.3- Ao final das atividades da EIC, será emitida uma declaração de participação para os alunos que atingirem, no mínimo, 75% de presença nas atividades propostas. Essa declaração poderá ser utilizada para convalidação da carga horária, sendo computada como EIC até o limite de 138 horas-relógio. No entanto, essa declaração não poderá ser utilizada para comprovação de atividades extracurriculares.

7.4-As horas excedentes ao limite estabelecido poderão ser aproveitadas como Atividades Complementares.

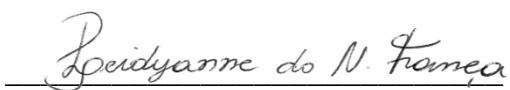
7.4-O não cumprimento da carga horária, de acordo com o **Pilar 3**, resultará na reprovação do discente.



Parnaíba, 18 de março de 2025.



Nereu Bastos Teixeira Costa  
Coordenador do Curso de Medicina



Leidyanne do Nascimento França  
Coordenadora da CoPPExI

